



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º 434/25

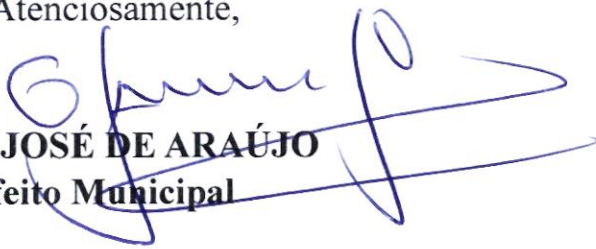
Monteiro Lobato, 18 de junho de 2025

Senhora Vereadora,

Em atenção aos termos do **Requerimento n.º 81/25** de autoria de Vossa Excelência informo que o fornecimento dos EPIs é de responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços; a forma de contratação dos empregados fica sob a responsabilidade da empresa; a fiscalização é realizada nos termos do instrumento contratual.

Sem mais para o momento, subscrevo-me aproveitando para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Ver.^a Maria das Gracias Siqueira Leiva

Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP

